

Termo de Referência 8/2025

Informações Básicas

|                    |                                            |                              |                          |
|--------------------|--------------------------------------------|------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                       | Editado por                  | Atualizado em            |
| 8/2025             | 930456-CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - SP | MARIANA TIEMI KIMURA CLAUDIO | 21/02/2025 16:25 (v 2.1) |
| Status             | PUBLICADO                                  |                              |                          |

Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 96/2025               | 016/2025                |

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais para as Copas existentes na Câmara Municipal de Araraquara, com as especificações mínimas da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-----|----------------|-------------|
| 1    | <div>COPO DE VIDRO</div> <div>Incolor, cilíndrico e liso.</div> <div>Capacidade de 230 a 270 ml.</div> <div>Medidas: Altura de até 9,6 cm e diâmetro de até 7cm</div> <div></div> <div>Imagem de referência meramente ilustrativa</div> | 419317 | Unidade           | 24  | 5,61           | 137,64      |
| 2    | <div>XÍCARA DE CHÁ</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 220126 | Unidade           | 12  | 39,99          | 479,93      |

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |         |    |      |       |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|------|-------|
|          | <p>Material: porcelana branca e lisa</p> <p>Com pires</p> <p>Capacidade: 200ml</p>  <p>Imagem de referência meramente ilustrativa</p>                                                                                                                      |        |         |    |      |       |
| <b>3</b> | <p><b>FACA</b></p> <p>Serrilhada para refeição</p> <p>Material da lâmina e do cabo: aço inox liso e polido.</p> <p>Medidas aproximadas: 20 cm comprimento x 2 cm de largura x 0,2 cm de espessura</p>  <p>Imagem de referência meramente ilustrativa</p> | 465714 | Unidade | 12 | 8,14 | 97,67 |
| <b>4</b> | <p><b>GARFO</b></p> <p>Para refeição</p> <p>Material do corpo e do cabo: aço inox liso e polido.</p> <p>Medidas aproximadas: 20 cm comprimento x 2 cm de largura x 0,2 cm de espessura</p>  <p>Imagem de referência meramente ilustrativa</p>            | 437872 | Unidade | 12 | 5,79 | 69,54 |
| <b>5</b> | <p><b>COLHER</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 483978 | Unidade | 12 | 5,62 | 67,50 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |         |    |       |        |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|-------|--------|
|   | <p>Tipo sopa</p> <p>Material do corpo e do cabo: aço inox liso e polido.</p> <p>Medidas aproximadas: 20 cm comprimento x 2 cm de largura x 0,2 cm de espessura</p>  <p>Imagem de referência meramente ilustrativa</p> |        |         |    |       |        |
| 6 | <p><b>CHALEIRA</b></p> <p>Com tampa e bico</p> <p>Material: alumínio com cabo revestido em baquelite</p> <p>Capacidade: 2,8 a 3L</p>  <p>Imagem de referência meramente ilustrativa</p>                             | 465651 | Unidade | 02 | 82,18 | 164,36 |
| 7 | <p><b>PORTA-COPO</b></p> <p>Material: aço inox</p> <p>Medidas: diâmetro total 8 cm, diâmetro interno no mínimo 7cm</p> <p>Raiado e com borda</p>                                                                    | 347753 | Unidade | 24 | 10,06 | 241,36 |

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |         |    |       |        |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|-------|--------|
|          | Imagem de referência meramente ilustrativa                                                                                                                                                                                                                                           |        |         |    |       |        |
| <b>8</b> | <b>BANDEJA</b><br><br>Material: Alumínio<br><br>Tipo: redonda com borda<br><br>Medidas: diâmetro interno 30 cm e diâmetro total até 36 cm<br><br><br><br>Imagem de referência meramente ilustrativa | 617391 | Unidade | 06 | 66,90 | 401,42 |
| <b>9</b> | <b>GARRAFA TÉRMICA</b><br><br>Material: aço inox com acabamento em plástico<br><br>Cor: preta<br><br>Capacidade: 1L<br><br>Isolamento térmico: ampola de vidro<br><br>Conservação térmica: 12h líquidos quentes<br><br>Sistema de servir: bomba de pressão                           | 385400 | Unidade | 09 | 65,18 | 586,60 |

|                                                                                   |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |
| Imagem de referência meramente ilustrativa                                        |  |  |  |  |  |  |

1.2 Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme artigo 6º, XIII, da Lei 14.133/2021

1.3. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Art. 17, Resolução 506, de 19 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Araraquara.

1.4 Em caso de divergência entre o descritivo do CATMAT e as características do objeto determinadas na tabela 1, prevalecerá as especificações estabelecidas na tabela 1 do item 1.1 deste Termo de Referência.

1.5 A proposta deve conter a marca, modelo e fotografia de cada item ofertado como no modelo em anexo.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os materiais utilizados nas Copas são de uso diário e indispensáveis para o bom funcionamento das atividades institucionais, contribuindo para a manutenção do conforto e bem-estar dos colaboradores, parceiros e visitantes. Além disso, os materiais são essenciais para atender à rotina de reuniões e eventos, garantindo condições adequadas para a hospitalidade.

2.2 Como os materiais listados na tabela do item 1.1 são frequentemente utilizados nas dependências das copas e há o desgaste natural dos itens, tornou-se necessária a sua reposição.

2.3 A falta desses materiais pode comprometer o andamento das atividades, impactando negativamente na imagem da instituição e no suporte às operações internas.

### **3. Descrição da solução como um todo**

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A solução proposta envolve a aquisição de materiais para garantir o bom funcionamento das atividades institucionais.

3.2 As características dos materiais estão detalhadas no item 1.1 deste Termo de Referência.

#### **Justificativa técnica e econômica**

3.3 Os materiais e as especificações definidas para os itens foram selecionados com base em critérios de durabilidade, economicidade e compatibilidade com os itens já padronizados e em uso.

### **4. Requisitos da contratação**

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Sustentabilidade:**

4.1. Os critérios de sustentabilidade são limitados à escolha de itens reutilizáveis e fabricados com materiais de maior durabilidade.

##### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

4.2. Não há vedação de contratação de marca ou produto.

##### **Da exigência de amostra**

4.3. Não há exigência de amostra.

##### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.4. Não há exigência de carta de solidariedade.

### **Subcontratação**

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação, dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, pela natureza do objeto deste termo de referência.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento ao fornecedor, via e-mail, pela Gerência de Compras e Materiais, em remessa única.

5.2 Os materiais deverão ser entregues em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 A entrega deverá ser agendada na Gerência de Patrimônio e Serviços, pelo telefone: (16) 3301-0637, das 9h às 18h, de segunda à sexta.

5.5. Os bens deverão ser entregues no prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara, situado na Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara/SP.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. Em razão da natureza do objeto e pela entrega ser em remessa única, o contrato será substituído pelos documentos: Solicitação de Fornecimento e Empenho.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**



7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do órgão contratante;

7.10.4. o valor a pagar; e

7.10.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, cumprindo também o que estabelece o item 7.3..

## **Forma de pagamento**

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Forma e critérios de seleção e regime**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

8.2 A contratação será por lote único, justificada pela conveniência administrativa e pela possibilidade de obtenção de melhores preços, já que a aquisição em maior volume e quantidade pode resultar em descontos significativos. Além disso, a execução do contrato de forma unificada reduz custos indiretos, como o valor do frete e amplia a competitividade.

### **Forma de fornecimento**

8.3. O fornecimento do objeto será integral em remessa única.

### **Exigências de habilitação**

8.4. Previamente à contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **Habilitação jurídica**

8.15. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.20. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.22. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, Estadual e/ou Distrital, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e/ou Distrital, conforme o caso, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal, Estadual e/ou Distrital, conforme o caso, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 2.246,02

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O método utilizado para a estimativa preliminar de preço da contratação foi a média dos orçamentos de cada item encaminhados pelas empresas especializadas :

| Item  | Descrição       | Orçamento 1 | Orçamento 2 | Orçamento 3 | Orçamento 4 | MÉDIA    |
|-------|-----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|----------|
| 1     | Copo            | 137,64      | NA          | NA          | NA          | 137,64   |
| 2     | Xícara          | 427,00      | 294,00      | NA          | 718,80      | 479,93   |
| 3     | Faca            | 32,10       | 35,88       | 23,88       | 298,80      | 97,67    |
| 4     | Garfo           | 39,59       | 35,88       | 35,88       | 166,80      | 69,54    |
| 5     | Colher          | 37,32       | 35,88       | 30,00       | 166,80      | 67,50    |
| 6     | Chaleira        | 177,31      | 155,98      | NO          | 159,80      | 164,36   |
| 7     | Porta-copo      | 221,12      | NO          | NO          | 261,60      | 241,36   |
| 8     | Bandeja         | 401,42      | NO          | NO          | NO          | 401,42   |
| 9     | Garrafa Térmica | 520,70      | 652,50      | NA          | NO          | 586,60   |
| TOTAL |                 |             |             |             |             | 2.246,02 |

\*NA = Não atende as características solicitadas neste termo de Referência.

\*\*NO = Não apresentou orçamento do item.

9.2 Os orçamentos estão anexado neste Termo de Referência.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Araraquara

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 1

Fonte de Recursos: 001 Tesouro

Programa de Trabalho: 41 Processo Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.21 - Material de Copa e Cozinha

10.2 Em observância ao disposto no Art. 105 da Lei 14.133/2021 e no Art. 4º da Lei Municipal 10.340/2021, declaramos que a despesa objeto desta contratação está devidamente prevista no

Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Araraquara, alinhada aos programas e ações governamentais estabelecidos para o período, assegurando a compatibilidade da contratação com os objetivos e metas de médio prazo da Administração Municipal.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARIANA TIEMI KIMURA CLAUDIO**

Gerente de Patrimônio e Serviços



*Assinou eletronicamente em 21/02/2025 às 16:24:58.*